



## PORTARIA Nº 12.385, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Alecia Cristina Silva Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 10/01/2023, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.

**Art. 2º** A servidora **Bruna Luiza Oliveira Pimenta Zeme**, Médica, Padrão 23, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, que serão gozados no período de 16/01/2023 a 30/01/2023.

**Art. 3º** A servidora **Carla Alessandra Oyama**, Nutricionista, Padrão 19, Nível IIB, da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 02/02/2023 a 16/02/2023.

**Art. 4º** Ao servidor **Eder Lucio Bagatini Saud**, Fisioterapeuta, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/07/2020 a 07/07/2021, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.

**Art. 5º** A servidora **Elaine Regina Moreira Dezem de Andrade Alves**, Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IC, designada na função gratificada de Coordenadora Pedagógica, Padrão FG3, Nível IC – Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.

**Art. 6º** A servidora **Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva**, Assistente Social, Padrão 19, Nível ID, designada na função gratificada de Chefe do CRAS, Padrão FG2, Nível ID – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/01/2022 a 21/01/2023, que serão gozados no período de 31/01/2023 a 19/02/2023.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

**Art. 7º** A servidora **Eliane Stuchi**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IE, da Diretoria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 13/02/2023.

**Art. 8º** A servidora **Elitamar Cristina de Oliveira dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/08/2020 a 07/08/2021, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.

**Art. 9º** A servidora **Franciene Lucas**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IE, nomeada Chefe do Departamento da Assistência Especializada, CCI – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/11/2021 a 10/11/2022, que serão gozados no período de 23/01/2023 a 07/02/2023.

**Art. 10.** A servidora **Gercilia Aparecida Gazeta**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022, que serão gozados no período de 30/01/2023 a 18/02/2023.

**Art. 11.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de janeiro de 2023.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Nathalia Pousa Correa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**